

DIM 00.230.004/2023

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2023

À

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE**

A/c: Sr. Armando José Guedes Queiroga Júnior
Diretor Presidente – RIO-URBE

C/c: Comissão de Fiscalização
Sr. João Audir Martins Brito
Sr. Marcelo Fanteza de Assumpção
Sr. Leandro Ferreira Pacheco Rodrigues

Diretor de Obras
João Henrique Rato

Ref: Contrato RIO-URBE Nº 08/2023 – Processo Administrativo 06/001.115/2021 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO - VAGÕES E DIALTA

Assunto: Solicitação de Readequação do Cronograma Físico-Financeiro

Prezados Senhores,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, na qualidade de detentora do contrato que tem como objeto as **“OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”**, vem, mui respeitosamente, perante V.Sas., expor para, ao final, solicitar o que adiante segue:

Considerando a ordem de início das obras e as necessárias diligências e ações que deverão ser tomadas no tocante aos diversos processos de licenciamentos obrigatórios à condução deste empreendimento;

Considerando a obrigatoriedade de licenciamento urbanístico e ambiental para o início das obras;

Considerando que parte das diligências e obtenção de documentos para andamento dos processos de licenciamento não estão sob a responsabilidade da Contratada;

Considerando as necessárias adaptações de projetos básicos à realidade desta Comunidade;

Considerando que regressões de projetos básicos para fases de concepção atrasam o início do desenvolvimento de seus respectivos projetos executivos e por consequência o início efetivo das obras;

solicitamos a esta ilustre fiscalização a readequação do Cronograma Financeiro, conforme arquivo anexo proposto (Anexos I e II), sem acréscimo de prazo e sem acréscimo de valores.

Além das considerações acima expostas que justificam a necessidade de readequação do cronograma físico-financeiro, seguem abaixo as principais premissas incorporadas nesta proposta de sua redistribuição.

- Alteração do projeto geral de implantação da obra;
- Remoção imediata das edificações habitadas que interferem com as obras de infraestrutura que darão funcionalidade aos novos blocos de apartamentos;
- Obtenção das licenças em até 3 meses;
- Previsão de uma área para construção de pelo menos 17 blocos de apartamentos, livres de desapropriações, no Setor Vagões.
- Construção dos blocos de apartamentos em 2 (dois) ciclos;
- Desapropriações conforme necessidade da obra;

- Aprovação e/ou autorização dos projetos em até 2 (dois) meses, incluindo a cota de implantação dos blocos de apartamentos;
- Liberação com licença ambiental ou sua inexigibilidade (certidão municipal de inexigibilidade emitida pela SMDEIS/SUBCLA) para construção do canteiro principal em até 1 mês.

Na certeza da atenção de V. Sa., a Dimensional coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dimensional Engenharia LTDA.

